

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO –
COMDCAI**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 246/2022**, de autoria do Vereador Wallace Oliveira, que DISPÕE sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus.

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei nº 246/2022**, de autoria do Vereador Wallace Oliveira, que DISPÕE sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus.

O atual Projeto de Lei avança ao esclarecer, no primeiro parágrafo do artigo primeiro, que, para qualquer modalidade de colocação em família substituta, é necessário comprovar uma prévia relação de afinidade e afetividade. Essa mesma exigência também se aplica ao encaminhamento para a família extensa, uma vez que, frequentemente, os parentes mais próximos desconhecem as crianças e adolescentes acolhidos, não têm ciência de suas necessidades e não adotam medidas efetivas para aliviar seu sofrimento, encarando o acolhimento em seus lares como um fardo.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 06 de dezembro de 2023.



Ver. Ivo Neto
RELATOR